



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - FASA
CURSO: COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO
MONOGRAFIA ACADÊMICA
PROFESSOR ORIENTADOR: LUZIA CRISTINA GIFFONI

A INTERNET COMO MEIO DE PROPAGAÇÃO DO
RACISMO AFRO-BRASILEIRO

ROSANA BEATRIZ SAMPAIO DUARTE
R.A. 2021475/1

Brasília, junho de 2006.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - FASA
CURSO: COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO
MONOGRAFIA ACADÊMICA
PROFESSOR ORIENTADOR: LUZIA CRISTINA GIFFONI

A INTERNET COMO MEIO DE PROPAGAÇÃO DO
RACISMO AFRO-BRASILEIRO

ROSANA BEATRIZ SAMPAIO DUARTE
R.A. 2021475/1

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Centro Universitário de Brasília, como quesito parcial para obtenção do título de Bacharel em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo.
Orientador: Prof. Luzia Cristina Giffoni.

Brasília, junho de 2006.

Duarte, Rosana Beatriz Sampaio.

A Internet como meio de propagação do racismo /
Rosana Beatriz Sampaio Duarte. – Brasília: o autor,
2006.

45 f.

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao
Centro Universitário de Brasília, como quesito parcial
para obtenção do título de Bacharel em Comunicação
Social com habilitação em Jornalismo. Orientador: Prof.
Luzia Cristina Giffoni.

1. Internet. 2. Racismo – Brasil 3. Direito Virtual.

I. Título

ROSANA BEATRIZ SAMPAIO DUARTE
R.A. 2021475/1

A INTERNET COMO MEIO DE PROPAGAÇÃO DO RACISMO

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Centro Universitário de Brasília, como quesito parcial para obtenção do título de Bacharel em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo.

Brasília, 06 de junho de 2006.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Luzia Cristina Giffoni.
Orientadora

Prof. Carlos Eduardo Martins da Cunha
Examinador

Prof. Renata Lu Rodrigues Franco
Examinadora

À minha família:
mãe, por ter me suportado nos momentos de
estresse;
pai, pelo incentivo;
irmãs, pelo apoio em todos os momentos;
vô, pelas visitas.

AGRADECIMENTO

À Professora Rosângela,
Por se dispor a mostrar o que sabe de redação
para mídia impressa e telejornalismo.

Ao professor Cadu,
Por mostrar as conseqüências da falta de ética
no Jornalismo.

Ao Professor Roberto Seabra,
Por ter desvendado os mistérios da Política e
das teorias da Comunicação.

Ao Professor Vivaldo de Sousa,
Por mostrar a lógica por trás das decisões
econômicas e suas conseqüências.

Ao Professor João Forni,
Pela dedicação e sabedoria. Pelas tantas dicas
úteis, que podem ser usadas não só na
Assessoria de Imprensa, mas na vida.

À Professora Renata Lu,
Pela sinceridade. Por mostrar todos os passos
para se publicar notícias na Internet.

À Professora Luzia Giffoni,
Pela firmeza e descontração. Por ter me
socorrido tantas vezes.

“A idéia de progresso é um modo de colonizar o futuro, é uma maneira de subordinar o futuro aos nossos planos e expectativas presentes. Mas à medida que as deficiências desta estratégia se tornam mais claras dia após dia, e o futuro repetidamente confunde nossos planos e expectativas, a idéia de progresso começa a perder força entre nós.”

John B. Thompson

RESUMO

Este trabalho é uma análise do uso da internet para propagar e combater o racismo. São introduzidos pré-conceitos necessários para o entendimento do estudo, como o desenvolvimento da internet e o racismo em diferentes momentos da história brasileira. O preconceito racial na rede é uma consequência direta desses fatores, bem como um produto do pensamento predominante na sociedade atual.

A metodologia utilizada para o desenvolvimento desse estudo baseou-se em pesquisa e leitura bibliográfica (de livros que tratam de racismo, mídia e internet), e na comparação entre páginas da rede mundial que buscam informar e as que têm o intuito de debater opiniões dos usuários. Também foi adicionado o aspecto legal que envolve o tema, apresentando-se as consequências desse tipo de crime. Os elementos teóricos envolvidos são: a teoria da democracia racial e o mito do branqueamento, que vieram ao Brasil por meio do pensamento colonizador europeu, além dos meios de comunicação de massa.

Com base nesse fundamento teórico, mostra-se que os negros ainda sofrem preconceito, originado do período de escravidão no país, aliado à falta de política de integração dos ex-escravos após a abolição da escravatura. A desigualdade social também interfere no acesso à rede de computadores, porque o custo dos equipamentos necessários para utilizá-la ainda é alto. Também é possível verificar que as leis empregadas no combate ao crime cibernético não são específicas para esse meio de comunicação.

Depois da análise, chega-se à conclusão da importância de políticas de integração social e afirmativa e considerações sobre a criação e o cumprimento de leis direcionadas à internet.

Palavras-chave:

Internet, Racismo, Crimes na internet, Mídia, Direito Virtual.

ABSTRACT

This work is an analysis of the usage of internet to transmit and fight racism. The pre-concepts necessary for the understanding of this study are mentioned, such as the development of internet and racism in different moments of Brazilian history. The racial prejudice on web is a direct consequence of these factors, as well as it's a product of predominant thought in current society.

The methodology used to develop this study was based on research and bibliographic reading (on books available about racism, media and internet), and on comparison between webpages that inform and the ones that discuss the different opinions from users. The legal aspect involving this subject was also included, by presenting the consequences for this type of crime. The theoretical elements involved are: the theory of racial democracy and the ideal of whitening, which came to Brazil through the European colonization thoughts, and mass media.

Based on this theoretic fundament, it can be shown that black people still suffer from prejudice, originated by the slavery period in the country, allied to the lack of integration politics for the former slaves, after the slavery abolition. The social inequality also affects the access to the net, because the equipment necessary to use it is still expensive. It's also possible to verify that the laws used to fight cybernetic crime were not made for this communication media.

After the analysis, it comes to conclusion of the importance of social integration and affirmative politics and considerations about the creation of laws directed to internet and its fulfillment.

Keywords:

Internet, Racism, Crimes on internet, Media, Virtual Law.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	9
2. MÍDIA	110
2.1 SIGNIFICADO E IMPLICAÇÕES.....	12
3. RACISMO	17
3.1 CONCEITO	17
3.2 O RACISMO NO BRASIL	18
4. INTERNET	20
4.1 CONCEITO	20
4.2 HISTÓRICO	21
4.3 INTERNET NO BRASIL.....	23
4.4 O ORKUT	24
5. CRIMES NA INTERNET	25
5.1 CRIMES DE RACISMO NA INTERNET.....	27
6. PRECONCEITO RACIAL NA REDE	29
6.1 APRESENTAÇÃO DO PROBLEMA.....	29
6.2 METODOLOGIA	30
6.3 A PROPAGAÇÃO DO RACISMO	30
6.4 O COMBATE AO RACISMO	36
7. CONCLUSÃO	38
8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	41

INTRODUÇÃO

A internet é um dos meios de comunicação de massa mais recentes. Ela alcançou um desenvolvimento rápido, chegando a um nível nunca visto antes e quebrando paradigmas. Envolve tecnologias que estão em constantes mudanças, levando algo considerado avançado hoje a se tornar obsoleto no dia seguinte.

Apesar de toda essa evolução e revolução, a internet ainda não é acessível a todos. Com a desigualdade social, apenas os que possuem elevado poder aquisitivo têm acesso ao meio. A situação está mudando um pouco, com os programas de inclusão social e a possibilidade de acesso gratuito, mas ainda não é o suficiente para mudar esse quadro.

Mesmo assim, é necessário estudar a internet porque, com uma maior adesão da população brasileira, esse meio de comunicação se tornará mais essencial, contribuindo, ainda mais, para ampliar as relações interpessoais. A partir desse convívio, formam-se os aspectos da individualidade (que diz respeito ao que cada pessoa pode fazer, sem afetar as ações do outro), coletividade (o que identifica com o outro, formando a sociedade, o grupo social no qual está inserido) e a cultura (que são os hábitos próprios de cada grupo).

Um aspecto interessante a ser analisado é como esse novo meio está se inserindo cada vez mais no cotidiano das pessoas, a ponto de afetar as relações interpessoais. Entre os vários usos da rede, está o objeto deste trabalho, que tem por objetivo mostrar como o preconceito racial é usado e combatido na internet.

A metodologia utilizada na pesquisa é bibliográfica e comparativa, analisando-se dois tipos de sites: os informativos e os destinados a divulgar opiniões dos usuários cadastrados (Orkut). A isso juntou-se um estudo da legislação existente sobre o assunto, já que na internet ainda existe uma sensação de impunidade, diretamente relacionada com a ignorância sobre as leis que existem delimitando o que pode, ou não, ser feito. O estudo aborda a internet como

um meio que possui características de outros meios de comunicação de massa, mas que também tem aspectos específicos.

A justificativa para a realização deste trabalho é que o racismo afro-brasileiro na rede merece ser analisado e, considerando-se o que já foi mencionado e o que será desenvolvido na monografia, é primordial que se saiba o que esse meio de comunicação está trazendo de bom e de ruim para a sociedade. A mídia está inserida na vida dos brasileiros (a começar pelo fato de que muitos habitantes de pouco valor aquisitivo – que não podem comprar sequer uma geladeira, possuem televisão). E é justamente por isso que propomos estudar a internet, um meio de comunicação que está em pleno processo de expansão no país. No que diz respeito ao aspecto racial, a intenção é revelar como a internet mostra o negro, como esse meio de comunicação social produz e reforça o racismo e como esse crime é combatido. Sobre isso, Sílvia Ramos afirma: “através dos meios de comunicação, especialmente dos meios de massa, como a televisão e o rádio, as desigualdades raciais são naturalizadas, banalizadas e muitas vezes racionalizadas.” (2002, p. 9). Portanto, a intenção, com este trabalho, é elucidar como anda a situação atual do racismo afro-brasileiro na internet, no Brasil.

Os objetivos gerais dessa pesquisa são:

- * Verificar de que maneira o racismo afro-brasileiro se apresenta na internet;
- * Verificar se o preconceito racial na rede é demonstrado de forma clara ou de forma velada;
- * Verificar se há combate a esse crime;
- * Verificar se a internet influencia na formação de opinião sobre o racismo afro-brasileiro.

É sabido que todos os assuntos gerados na rede ganham uma dimensão cada vez maior e causam impactos profundos no mundo físico, seja como uma forma de repercussão e de alimentação para outros meios de comunicação, ou como engajamento (maneira de reunir as pessoas para protestar ou mostrar a opinião em relação a determinado assunto – no caso, o racismo).

A partir disso, pode-se chegar aos seguintes objetivos específicos:

- * Verificar se a internet oferece informações que possam diminuir o racismo;
- * Verificar se os sites informativos dão destaque a notícias contra ou a favor do racismo e com que frequência;
- * Verificar se o jornal e a televisão oferecem mais informação sobre o tema do que a internet.

O preconceito racial é uma ofensa às vezes difícil de ser percebida e envolve aspectos subjetivos (a entonação da palavra e os aspectos culturais inseridos), por isso, o contexto no qual ele é criado é relevante e, tanto no mundo virtual quanto fora dele, pode trazer conseqüências maiores (como a pessoa ofendida abrir um processo contra o autor das palavras racistas, por exemplo), dependendo das intenções do sujeito. Outro ponto desse trabalho mostrará o que pode ser feito contra uma pessoa que comete o crime de racismo na internet, levando em consideração que não há legislação a respeito.

Essas são algumas questões acerca do tema e que devem ser estudadas mais a fundo. E não apenas isoladamente, mas considerando também os aspectos sociais e culturais dos brasileiros. É necessário analisar as conseqüências (positivas e negativas) que a rede mundial de computadores pode trazer. E com isso, pode-se lançar a seguinte hipótese: a internet pode acrescentar conceitos ao usuário que influenciem em sua opinião a respeito do preconceito racial no país? A resposta é sim, e o desenvolvimento disso se encontra ao longo desse trabalho. A partir disso, será possível criar leis mais dirigidas e desenvolver o hábito da denúncia contra o racismo.

2. MÍDIA

2.1 SIGNIFICADO E IMPLICAÇÕES

O primeiro conceito que deve ser esclarecido para seguir adiante nesse trabalho é o de mídia. A palavra mídia, tem origem no latim, *media*, e significa meio. De acordo com Júnior (1995, p. 9), a pronúncia usada no Brasil foi escolhida a partir de como se fala em inglês. Conseqüentemente, mídia também quer dizer meio de comunicação, como a televisão e a internet.

Utilizando o pensamento de Thompson (1998, p. 19), pode-se afirmar que a mídia e seu desenvolvimento “transformou a natureza da produção e do intercâmbio simbólicos no mundo moderno”. A evolução das mídias afetou até a maneira como as pessoas interagem entre si. Isso porque antes da telecomunicação, a interação entre duas pessoas dependia do transporte de um lugar para outro, do contato direto entre os participantes do diálogo, ou seja, também dependia da distância. Com a melhoria dos meios de comunicação, a sociedade passou a separar a relação entre espaço e tempo. E, conseqüentemente, pode-se verificar a possibilidade de eventos ocorrerem ao mesmo tempo, mas em lugares diferentes. Esse fato passou a se tornar realidade ainda com o telefone, mas também pode-se verificar esse paradigma com a internet. Esse novo meio inclusive potencializou essa característica da comunicação.

Assim, não existem fronteiras para enviar ou acessar conteúdos de outros países, causando um dos problemas desse meio de comunicação: punir quem comete crimes na rede (no caso deste trabalho, o racismo) e as conseqüências em relação a isso, tanto para quem o cometeu quanto para quem pode ter acesso. Esse aspecto será desenvolvido em outro capítulo.

Por causa dessa possibilidade de simultaneidade e separação do espaço com o tempo, a sociedade passou a compreender o lugar e o passado de forma diferente. A mídia tomou o lugar das pessoas para a transmissão dos fatos e inclusive obteve a capacidade de reconstruir a realidade. Ou seja, a tradição da oralidade foi enfraquecida e um fato não presenciado, mas detalhado pelo meio, torna-se confiável. Com essa capacidade dos meios de comunicação, também mudou a compreensão sobre o sentido de pertencimento dos indivíduos. Ainda de acordo com Thompson,

“à medida que nossa compreensão do passado se torna cada vez mais dependente da mediação das formas simbólicas, e a nossa compreensão do mundo e do lugar que ocupamos nele vai se alimentando dos produtos da mídia, do mesmo modo a nossa compreensão dos grupos e comunidades com que compartilhamos um caminho comum através do tempo e do espaço, uma origem e um destino comuns, também vai sendo alterada: sentimo-nos pertencentes a grupos e comunidades que se constituem em parte através da mídia.” (1998, p. 39).

Esse sentimento de pertencimento a um grupo pode levar à crença de superioridade em relação a outro grupo, diferente. Se essa relação de hostilidade aumentar, a consequência será o preconceito, com a possibilidade de, até, apoiar-se na mídia e seu discurso. No caso abordado nesse trabalho, surge o tipo de discriminação da cor da pele e da raça africana.

Seguindo adiante, deve-se considerar esse conceito envolvendo outros aspectos da sociedade, como, por exemplo, a influência que a mídia exerce sobre a sociedade. Segundo Sílvia Ramos, “os meios de comunicação são, ao mesmo tempo, instrumentos poderosos de criação e veiculação de paradigmas alternativos.” (2002, p. 9).

Esse meio, assim como os outros utilizados na comunicação, exerce um poder simbólico e cultural nas pessoas (THOMPSON, 1998, p. 24). Isso porque ele serve para produzir, transmitir e receber as diversas formas de opinião, de pessoas com bastante influência na sociedade, ou não. Essas ações disponíveis na internet podem provocar diversas reações, inclusive levar as massas a uma revolta coletiva. Com a rede mundial de computadores, ficou mais fácil para qualquer pessoa produzir um conteúdo simbólico e as

formas de intercâmbio e comunicação se ampliaram, portanto essa influência pode aumentar ou diminuir de acordo com o uso que se faz da mídia.

Esse meio de comunicação tem uma vantagem em relação ao rádio e à televisão, por exemplo, porque não tem um prazo para disponibilizar informações. Isso quer dizer que algo publicado hoje poderá ser revisto ou visitado na semana que vem. É importante considerar que, para a recepção de uma informação proveniente de qualquer meio, a pessoa recebe o conteúdo e assimila-o a partir de uma bagagem cultural e intelectual adquirida em seu ambiente social (tudo o que aprendeu dentro de sua sociedade e de acordo com sua cultura), ou seja, duas pessoas podem ver uma mesma mensagem na internet e terem reações diferentes, uma delas pode se sentir ofendida e a outra não.

A reação diante de determinada mensagem pode ser feita no próprio meio, em um processo comunicativo chamado por Thompson de assimétrico, no qual há uma troca de informações e não, um sentido único no qual o emissor transmite a mensagem sem ter a possibilidade de receber uma resposta. Outra característica dos meios de comunicação, como rádio, televisão, jornais, revistas e a internet, é que seu produto é disponibilizado para vários receptores, mesmo que ele, na realidade, circule de forma mais restrita. Isso porque essa troca de informações depende de recursos para se ter acesso a elas. Esse aspecto, com a internet, causa uma exclusão digital.

A mídia pode exercer tanta influência sobre um indivíduo, que ela pode servir para organizar o horário dos receptores, isto é, pode afetar o modo e a ordem com a qual alguém exerce as tarefas do dia-a-dia, inclusive aquelas consideradas essenciais para a vida, como dormir e comer. Além disso, ela também afeta o entendimento em relação aos outros e a si mesmo, ou seja, uma pessoa pode desenvolver um preconceito em relação a outra (ou um grupo), sem realmente o ter conhecido, simplesmente com o acesso a informações sobre o outro através da mídia.

Mas isso não quer dizer que a culpa para o racismo e o preconceito existentes devam ser creditados à mídia. O ser humano é um ser social e também forma suas opiniões por meio de outras pessoas. Nesse aspecto, a fase mais importante é a de formação de um indivíduo, ainda na infância, como destaca Thompson:

“Os primeiros processos de socialização na família e na escola são, de muitas maneiras, decisivos para o subsequente desenvolvimento do indivíduo e de sua autoconsciência. Mas não podemos perder de vista o fato de que, num mundo cada vez mais bombardeado por produtos das indústrias da mídia, uma nova e maior arena foi criada para o processo de autoformação.” (1998, p. 46).

Ele também destaca a questão sobre os direitos autorais, um outro problema que tomou maiores proporções na sociedade pós-internet (além do racismo e do preconceito):

“Muitas das grandes inovações na indústria da mídia [...] se destinavam diretamente ao aumento da capacidade reprodutiva para fins comerciais. Mas a viabilidade comercial das organizações da mídia depende também do exercício do controle, em certo grau, sobre a reprodutibilidade de uma obra. E por isso a proteção do *copyright*, isto é, do direito de reproduzir, licenciar e distribuir uma obra, é de fundamental importância para a indústria da mídia.” (THOMPSON, 1998, p. 27).

Analisando a história da mídia, alguns de seus termos foram empregados inicialmente antes do *boom* tecnológico observado atualmente. A expressão “tecnologia da informação” surgiu na década de 60, mas era restrita aos membros das comunidades administrativa e matemática (BRIGGS; BURKE, 2004, p. 264). No fim do século XX as palavras, informatização e informática vieram do francês, de *informatisation* e *informatique*, respectivamente. E considera-se os autores do texto que trouxe esses vocábulo Simon Nora e Alain Minc.

A nova sociedade de informação que estava surgindo começou a ser observada e estudada pelos próprios analistas da época. Um deles é Peter Drucker, que tentou mostrar o que aconteceria com a tecnologia do conhecimento no futuro. Em seu livro, chamado *A Era da Descontinuidade*, Drucker afirma que “os processos de aprender e ensinar seriam afetados

mais profundamente pela nova disponibilidade de informação do que qualquer outra área da vida humana.” (1969 apud BRIGGS; BURKE, 2004, p. 266).

Quanto à co-existência de mais de um meio de comunicação, pode-se verificar ao longo da história, inclusive na fase atual, que o surgimento de uma mídia pode afetar a influência de outra diante da sociedade, mas não significa que vá destruí-la. Ou seja, a televisão não suplantou o rádio e nem a internet vai ser responsável pelo sumiço de outros meios. Um fator que deve ser mencionado quando se fala de mídia é a questão do controle da informação, como destacam Thompson, Briggs e Burke: “a necessidade de informação em cada idade foi associada com a necessidade de controlar o presente e o futuro por motivos pessoais, políticos e econômicos”. (2004, p. 267).

Estando esclarecidos os aspectos relacionados à mídia e seu desenvolvimento, a etapa seguinte desse trabalho aborda o racismo e como o tema foi tratado com o passar dos anos na sociedade brasileira, até chegar à fase atual.

3. RACISMO

3.1 CONCEITO

Antes de analisar o racismo na internet, é necessária a explicação do conceito da palavra em questão. Considera-se racismo a diferenciação de indivíduos de acordo com características físicas (como a cor da pele, o tipo de cabelo e, até mesmo, a religião), e, a partir delas, considerar que uma raça seja superior a outra. De acordo com Seyferth (2002, p. 18), essa distinção entre os povos ocorre desde a Antiguidade, época em que as pessoas eram classificadas como gregas e não gregas, estas, chamadas de bárbaras. No século XVI, com o aumento tecnológico das navegações e a descoberta de outros continentes por parte da Europa, a cor de pele (branca) passou a ser usada para demonstrar a superioridade dos europeus em relação aos africanos, americanos e asiáticos. Duzentos anos depois, o discurso passou a usar justificativas apoiadas nas explicações da ciência, como revela Seyferth: “A primeira diferença a chamar a atenção foi a cor da pele, inicialmente atribuída à maior ou à menor intensidade de luz solar e, no século XVIII, transformada num dos primeiros critérios classificatórios das hierarquias raciais produzidas pela ciência”. (2002, p. 20).

Desde então, surgiram várias teorias de diferenciação por fenótipo. E essa idéia foi também usada para explicar a sociedade. A cor foi envolvida nas questões relacionadas à civilização, ou seja, a desigualdade foi considerada como sendo um elemento das relações sociais. Com isso, surge também a indiferença, porque se utilizava o argumento de que a desigualdade levava à raça, e não, que ela era uma consequência. A hierarquização social foi afirmada com base nesses fundamentos. Essa classificação gerou uma subdivisão, na qual as mulheres brancas européias eram consideradas de raça diferente da dos homens brancos. E

ainda surgiram várias outras teorias de diferenciação, baseadas no conhecimento dos cientistas.

O escritor Michael Banton também desenvolve essa linha de pensamento a respeito do racismo, chegando a mostrar como a palavra surgiu para explicar esse conceito. Segundo ele, o termo foi criado em 1930, para criticar (negativamente) os segmentos teóricos que se utilizavam do racismo científico, isto é, que diziam que a raça determinava a cultura (1979, apud SEYFERTH, 2002, p. 28).

3.2 O RACISMO NO BRASIL

Quando os portugueses chegaram ao Brasil, trouxeram para o país o racismo científico. Essa discriminação chegou a ser usada para diferenciar a pureza do sangue. E durou até o século XVIII, inferiorizando os indígenas, negros e mestiços, não só socialmente, mas politicamente (impedindo os negros, índios e mestiços de terem acesso a cargos públicos). O pensamento preconceituoso também chegou ao Iluminismo, doutrina que tinha um discurso liberal. A apropriação do racismo se deu da seguinte maneira: a idéia da abolição era aceita parcialmente, somente no aspecto da liberdade e dos direitos humanos. Mas não se questionava o direito dos donos à propriedade (MALIK, 1996 apud SEYFERTH, 2002, p. 29).

Quando a escravidão deixou de ser aceita entre os europeus, por questões políticas no Brasil não houve outra saída, senão aboli-la. Portanto, essa medida tomada em 1888 não significou uma mudança de pensamento. Isso pode ser verificado na própria história: já que não se podia mais usar escravos africanos para o trabalho sem pagamento, a iniciativa adotada pelos proprietários que usavam mão-de-obra no país foi a imigração européia, como uma oportunidade de colonizar o Brasil com sangue “dos brancos” e, por não dar oportunidades

para o negro, a consequência foi a discriminação. Outro fator que manteve a desigualdade racial foi a falta de qualquer política que tentasse resgatar os direitos dos negros, ou seja, eles ganharam a liberdade, mas não tinham o que fazer com ela (nem sequer trabalhar, já que o emprego era dado aos europeus).

Um aspecto pouco mencionado quando se trata do racismo na história é o de que os negros que chegaram ao Brasil não vinham todos do mesmo lugar. Isso significa que, com a abolição, eles precisaram enfrentar outra dificuldade, que foi estarem em um país que não era o deles, muitos sem saber falar o português e, muito menos, escrever (SIQUEIRA, 2002, p. 78).

Foi nessa época que surgiu o mito do branqueamento, no qual se difundia a idéia de que uma população podia voltar a ser branca, se o número de imigrantes aumentasse e o de negros e indígenas diminuísse. A tese foi difundida entre os antropólogos e acreditava-se que se tratava de um mecanismo de seleção natural dos seres humanos.

Ainda de acordo com Seyferth (2002, p. 34), o preconceito sobre os negros aumentou quando eles também passaram a ser considerados a causa do atraso econômico do país. E a desigualdade social já aumentava nesse período da República.

Na década de 30 o preconceito racial passou a ser escondido, porque, para fazer uma política de nacionalização dos imigrantes europeus, foi utilizado o discurso de que o país aceitava a todos e de que não existia preconceito. Acrescentou-se a isso a idéia de que o Brasil é uma mistura de raças.

Sobre esse multiculturalismo, Malik afirma que a idéia desenvolve a noção de igualdade, dando lugar à tolerância, à acomodação e à persistência da discriminação de raças (1996 apud SEYFERTH, 2002, p. 40).

4. INTERNET

4.1 CONCEITO

É preciso esclarecer alguns conceitos que dizem respeito à internet, a começar pelo seu significado e os instrumentos necessários para existir a conexão. A palavra internet é a abreviação de *Inter Networking*, que quer dizer interligação de redes conexas (INELLAS, 2004, p. 1). Cada computador, ligado aos cabos e meios físicos, tem um endereço específico, o endereço IP. A partir dele, foi possível criar o nome de domínio, que é aquele endereço que se digita: *www (world wide web – rede mundial de computadores).nome do usuário.com* (a destinação do usuário).*br* (identificação do país). Para a navegação na rede existem dois tipos de computadores, o cliente e o servidor. O primeiro acessa os serviços que o segundo oferece.

A internet não é a única rede de computadores. Existe, também, a intranet. Ela é uma rede local, que fica em uma área menor, como em uma organização ou edifício. A extranet é uma intranet, só que ligada em pontos fisicamente afastados. Tanto uma como outra têm o acesso restrito (é necessário ter uma senha e identificação de acesso), portanto, não é público.

A rede teoricamente pode ser acessada por qualquer um, mas na prática, exige algum poder aquisitivo, por causa dos equipamentos necessários para a conexão. Portanto, as informações disponíveis ainda são restritas. Isso é justificado por Thompson. Segundo ele:

“o desenvolvimento da mídia, desde as formas mais antigas de impressão aos mais recentes desenvolvimentos no campo das telecomunicações, tem se baseado numa série de inovações técnicas capazes de serem exploradas comercialmente. É claro também que a exploração destas inovações é um processo que ocorre dentro de instituições e estruturas institucionais, e que estas instituições continuam a determinar os caminhos operacionais da mídia hoje”. (THOMPSON, 1998, p. 32)

Uma das características da internet, que a difere de outros meios de comunicação, é a utilização de *hyperlinks*, palavras que são destacadas em um texto e possuem o caminho para

outro lugar de uma página, que se refira ao assunto do termo (não-linearidade). Ela também é uma concentradora de mídias (multimídia), ou seja, é possível juntar áudio, vídeo e texto na rede. Além disso, a transmissão de dados e informações é mais rápida que em outros meios.

4.2 HISTÓRICO

Antes da internet atingir uma escala global, os computadores passaram a ser produzidos não só para as empresas, como para uso pessoal. Um dos grandes responsáveis por essa mudança foi Bill Gates, que fundou a Microsoft em 1975, em parceria com Paul Allen, logo após se formar em Harvard. Em 1980, a IBM contratou a Microsoft para criar um sistema que operasse os computadores da empresa. Aí que surge o MS-DOS. Em 1983, a empresa lançou o Microsoft Word e passou a desenvolver programas compatíveis também com os computadores da Apple Computer.

Dois anos depois, surge o sistema que ajudou a Microsoft a dominar o mercado desse setor: o Windows. O diferencial dele em relação aos outros é que mais de um comando pode ser executado ao mesmo tempo, cada um em uma janela (*window*, em inglês). A versão desse sistema lançado em 1998 trouxe outra inovação, o internet Explorer, que é um programa integrado ao Windows para o acesso à rede mundial de computadores.

O Explorer tomou o lugar do Navigator, lançado pela Netscape em 1994 (poucos meses depois da fundação da empresa) e, antes do navegador da Microsoft, chegou a ser usado por 80% do mercado (COMÍN, 2001). Em 98, a America Online, provedor de acesso à internet, comprou a Netscape por mais de U\$ 4 bilhões.

A origem da internet se dá em 1968 e 1969, nos Estados Unidos, com a criação da ARPA (Administração dos Projetos de Pesquisa Avançada, em português, do Departamento de Defesa dos Estados Unidos). Era uma rede pequena, chamada Arpanet, que compartilhava

informações entre algumas universidades. A inovação está no fato de que a rede não precisava de um computador específico para ser acessada, ou seja, se um equipamento fosse destruído, as informações não se perdiam (BRIGGS; BURKE, 2004, p. 310). Outra característica é que o sistema usado era diferente da rede telefônica. Com a evolução tecnológica, a comunicação passou a ser realizada por meio dos correios eletrônicos (*e-mails*). O símbolo “@” também foi aplicado nessa época, nos endereços de *e-mail*.

No fim dos anos 70, os franceses Nova e Minc criaram o termo telemática. A então nova palavra serviu para designar a combinação entre telecomunicação e tecnologias relacionadas a computadores. (STRAUBHAAR; LAROSE, 2004, p. 4).

Em 1979, nos Estados Unidos, foi formada a Rede de Pesquisa da Ciência de Computação (CSNET), grupo sem fins lucrativos, financiado pela Fundação Nacional de Ciência (NSF). Em 1985, já tinha uma rede estável e a ARPA se ligou a ela. De acordo com Briggs e Burke, o primeiro provedor de serviços comerciais na rede surgiu em 1979, chamado CompuServe. Ou seja, a internet começou a se ampliar quando passou a atrair interesses econômicos.

O termo ciberespaço foi criado por William Gibson, em seu romance “Neuromancer”, lançado em 1984. No próprio livro ele explica o significado: uma tecnologia usada por bilhões de pessoas, representação gráfica de dados do computador. (SOUSA, 2005). Dois anos depois, surgem as abreviações ‘com’, para comércio, ‘mil’, para forças armadas, ‘ed’, para educação. (BRIGGS; BURKE, 2004, p. 313-314).

No fim de 1993, a rede de pesquisa se tornou aberta a todos. E surgiu um programa de navegação, o “Mosaico”, que possibilitou a utilização de mais usuários e provedores. A NSF deixou de apoiar financeiramente o projeto em 1995. Nessa época, já existia o CERN, instituto europeu de pesquisa de física de partículas, de onde já se pensava em uma rede mundial (World Wide Web, www) em 1989.

Também em 1995, a empresa Sun Microsystems começou a linguagem de programação Java, dobrando suas ações na Bolsa de Valores em seis meses. No ano seguinte, surgiu a ferramenta de comunicação instantânea ICQ e, em 1998, é criada a ferramenta de busca que se tornou mais conhecida na rede: Google.

No início (e hoje também), a *web* também era utilizada por causa da instantaneidade, na qual um correio eletrônico era visto em tempo real, em qualquer lugar. Esse tipo de comunicação se aplica na opinião de Thompson, já mencionada, na comunicação estabelecida sem que as pessoas estejam no mesmo lugar, recurso utilizado por parentes que moravam longe uns dos outros.

4.3 INTERNET NO BRASIL

No Brasil, considera-se o início do uso da internet quando uma rede se instalou no país na década de 80, mas restrita a pesquisas em faculdades. Em 1987, surgiram as primeiras trocas de mensagens nesse sistema. De acordo com Volpato, a consequência foi o desenvolvimento da Bitnet, que, inicialmente, trocava informações entre academias brasileiras e a Universidade de Maryland, nos Estados Unidos.

Em 1991, a Fundação de Amparo à Pesquisa de São Paulo (FAPESP) conseguiu a primeira conexão na rede mundial por protocolo IP. Volpato acrescenta que os primeiros servidores brasileiros para a internet apareceram em 1994, assim como os testes para a implantação de rede comercial, com acesso discado (ainda estava restrita ao meio acadêmico, com cerca de 400 instituições de ensino e pesquisa).

Somente em 1995, o Ministério de Tecnologia liberou o acesso privado à internet e a criação de servidores comerciais. Os primeiros *sites* nacionais desse tipo foram os de notícia, sendo que o Jornal do Brasil foi o pioneiro, em maio do mesmo ano. (TERRA, 2005). O

primeiro portal nacional foi o UOL (Universo On Line), iniciando os serviços em 1996. Em 1997, a inovação foi o uso de vídeo pela rede. No ano seguinte, a Receita Federal liberou a declaração do Imposto de Renda pela internet e surgiu o primeiro serviço de correio eletrônico gratuito (Zipmail).

4.4 O ORKUT

Essa rede de comunidades foi criada para permitir o contato entre amigos antigos e para criar novos, com base nos mesmos interesses. Ela surgiu em 2004, criada como um projeto independente pelo engenheiro que trabalhava no Google, chamado Orkut Buyukkokten. Uma característica é que, para fazer parte dela, precisa conhecer alguém que já é membro, ou seja, um usuário deve ser convidado por outro.

Inicialmente, o Orkut só tinha a interface em inglês. Como a aderência de brasileiros foi muito grande (é o país que possui mais usuários), foi criada a interface em português, em abril de 2005. Depois de três meses, a página foi traduzida para mais dez idiomas. Com o sucesso dessa rede de relacionamento, a empresa Google a incorporou e passou a exigir, além do convite, que o usuário tivesse uma conta de Gmail (correio eletrônico da empresa).

O Orkut possui atualmente cerca de 12 milhões de usuários. Deles, 70,3% se declaram brasileiros (existe a opção de selecionar a nacionalidade, mas alguns não marcam ou marcam a de outros países). Em segundo lugar está EUA com 12% dos membros. O perfil do usuário da rede é solteiro (40,9%), com idade entre 18 e 25 anos (58,8%) e que busca amigos (80,5%).

Devido à aderência de muitos brasileiros à rede, empresas estão bloqueando o acesso a essa página (www.orkut.com), porque os funcionários passavam cerca de três horas na rede (*Correio Braziliense*, 23/04/2006).

5. CRIMES NA INTERNET

A cada dia que passa, pessoas racistas encontram maneiras diferentes de cometer crimes na internet. Muitas delas acreditam que nunca serão pegas. Mas o que é proibido fazer na internet? O que é considerado crime? Quem vai julgar? Isso é o que se pretende responder nesta seção.

Uma das primeiras regulamentações criadas no Brasil foi a resolução número 2 de 1998, que dá à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) o direito de registrar os nomes dos domínios, distribuir os endereços específicos e mantê-los na internet. Também, na mesma época, foi criado o Comitê Gestor Internet do Brasil, que estabelece, entre outras coisas, as regras para o Registro do Nome de Domínio (INELLAS, 2004, p. 9). O próprio Comitê Gestor já simulou invasões a outros computadores e chegou à conclusão de que a segurança, nesse aspecto, é pequena, porque há a possibilidade de se tornar real e o invasor poderia tê-lo feito anonimamente, sem que pudesse ser identificado com algum IP. De acordo com Inellas, “a verdade é que a internet evolui em velocidade muito maior do que as medidas de segurança capazes de proteger as informações.” (2004, p. 9).

No Brasil, não existe uma legislação específica para a internet. Os crimes são enquadrados de acordo com o Código Penal (criado em 1940). Isso porque a maioria das infrações pode ser usada como se tivesse sido cometida fora da rede, ou seja, apenas o modo de execução muda (INELLAS, 2004, p. 25). Rodrigo Guimarães Colares defende a criação de uma legislação específica para os crimes de informática, porque nem todos estão previstos no Código:

“há aquelas condutas em que o objeto da ação lesa direito relativo a bens ou dados de informática e estes em sua maioria não encontram tipificação em nosso ordenamento jurídico. [...] É o caso do acesso indevido de *hackers* a computador de terceiro, o que atualmente não encontra amparo criminal.” (2002).

Um dos problemas relacionados aos crimes cometidos pela internet é a prisão em flagrante, além da parte de investigação ser mais complicada. Outra particularidade da rede de computadores é o fato de que ela liga vários países. E isso é um empecilho na hora de julgar um crime, pois não se pode precisar quem é competente para julgar e com base em quais leis. A lei Penal prevê que se um crime for cometido no Brasil, cabe ao país julgá-lo. Mas ele também se aplica no caso de um crime ser cometido no exterior contra um brasileiro. Também é aceitável que um crime cometido fora do país seja julgado aqui, se a pena estiver prevista em alguma Convenção Internacional, da qual o Brasil seja signatário. Nesses casos, aplica-se a Teoria da Ubiquidade, prevista no artigo 6º do Código Penal: “considera-se praticado o crime no lugar em que ocorreu a ação ou omissão, no todo ou em parte, bem como onde se produziu ou deveria produzir-se o resultado”.

Um outro problema é a questão da autoria do crime, já que na rede, uma pessoa que comete um crime não usa a identidade real, seja por meio de dados falsos, ou por roubo da identidade de outro usuário. Quando se trata de um crime cometido por mais de uma pessoa, ocorre a co-autoria, já prevista no Código Penal. Esse concurso de autores pode ser direto (quando todos participam), ou parcial (quando existe uma divisão de tarefas). Se um provedor de acesso for informado de que alguém está cometendo um crime na parte sob sua responsabilidade e esse provedor se negar a tomar alguma atitude, ou não colaborar com investigações contra a pessoa acusada, o artigo 29 do Código prevê que o provedor de acesso pode ser acusado como co-autor.

Quanto à questão de como se prova e se investiga um crime virtual, isso pode ser obtido por meio dos registros deixados no computador do criminoso ou, até mesmo, por interceptação. Isso se consegue com uma ação judicial, baseada no artigo 10 da lei número 9.296 de 24 de julho de 1996. Ela permite a interceptação telefônica de qualquer natureza

(incluindo o fluxo de comunicações em sistema de informática e telemática), para uma investigação, desde que autorizada por um juiz competente.

As provas obtidas são analisadas pela Perícia, do Instituto de Criminalística, órgão ligado à Polícia Federal. Uma autorização de busca e apreensão deve incluir qualquer mídia de dado que possa ter sido usada para cometer o delito, ou seja, além do computador, a investigação analisa CDs, disquetes. A Perícia, então, faz uma cópia para preservar as evidências e faz o trabalho em cima da cópia. O procedimento é feito desse modo para que não se altere a linha de tempo do material original, já que cada acesso a (ou criação de) um arquivo gera um registro com a data e informações sobre a máquina na qual ele foi acessado (ou criado).

5.1 CRIMES DE RACISMO NA INTERNET

Como informado anteriormente, os crimes de racismo na internet também se enquadram no Código Penal de 1940 e na Constituição de 1988. Isso significa que o crime é considerado comum (como se tivesse sido cometido fisicamente), só que se fez o uso do computador. Um dos artigos que incluem essa infração específica é o inciso 4º do artigo 3º da Constituição, que explica: “Constitui objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: promover o bem de todos sem preconceitos e origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”. Além dele, também existe o inciso 8º do artigo 4º: “A República Federativa do Brasil rege-se, nas suas relações internacionais, pelos seguintes princípios: repúdio ao terrorismo e ao racismo”. Outro que menciona esse tipo de preconceito é o artigo 5º, incluindo o inciso 42º:

“Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros, residentes no país, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade nos termos seguintes: Primeiro, homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos da Constituição. A prática do racismo –

inciso 42 – constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito a pena de reclusão nos termos da lei.”

Faz-se necessário explicar que inafiançável significa que não há relaxamento de prisão em favor do criminoso, através do pagamento de fiança: caução real a ser paga “pelo acusado, ou terceiro em seu favor, para que possa defender-se em liberdade, nos casos previstos em lei” (FERREIRA, 1986, p. 773). O réu julgado culpado deve cumprir o período imposto em uma prisão. E imprescritível significa que a pena é perene, a qual o Estado não é impedido de punir a qualquer tempo o réu.

A lei número 7.716 de 1989 considera que é racismo praticar, incitar ou induzir a discriminação de raças, cor, etnia, religião ou procedência nacional. Ainda acrescenta que se trata de um crime hediondo.

No Código Penal, o artigo 140 do inciso 3º prevê a injúria racial, quando se fere a dignidade ou o decoro da vítima. Ou seja, a utilização de palavras que depreciem e ofendam a honra da pessoa negra. Neste caso, a pena é de reclusão, de um a três anos, e multa.

É importante diferenciar o crime de racismo do crime de injúria por preconceito. O segundo ocorre quando há “ofensa à dignidade ou decoro de alguém” (FERREIRA, 1986, p.948), portanto é tem menor gravidade e não se aplica apenas à cor de pele, mas também ao preconceito por qualquer religião ou raça. E, neste tipo de crime, o acusado ainda pode aguardar o julgamento ou pedir recurso em liberdade. Segundo Maluf, o preconceito é contravenção penal (2000).

Em 1990, a lei número 8.081 alterou o artigo 20 da lei 7.716 de 1989. E esse artigo pode ser usado em quem comete crime de racismo pela internet. Ele define os crimes resultantes de preconceitos de raça ou cor: “praticar, induzir, ou incitar, pelos meios de comunicação social ou por publicação de qualquer natureza, a discriminação ou preconceito de raça, cor, religião, etnia, ou procedência nacional. Pena: reclusão de dois a cinco anos” (1990).

6. PRECONCEITO RACIAL NA REDE

6.1 APRESENTAÇÃO DO PROBLEMA

A internet é útil para encontrar conteúdo relacionado a uma amplitude de temas. Também é possível verificar que se trata de uma amplitude de assuntos disponíveis, dado que ela é pública. Portanto, existem *sites* que divulgam conteúdo racista e outros que pretendem combater o racismo. As iniciativas variam desde apenas a publicação de uma opinião ou informação, até grupos engajados em se manifestarem contra o preconceito racial. Antes de nos aprofundarmos nesse assunto, é importante traçar um perfil do uso da internet no Brasil.

De acordo com pesquisa do IBOPE// NetRatings, o número de internautas brasileiros que acessam a rede em casa chegou a 11,4 milhões em abril de 2005. Ao mesmo tempo, foi verificada uma média de uso mensal de 15 horas e 14 minutos por usuário, ultrapassando o tempo do Japão, que era o primeiro do *ranking*. No mesmo estudo, chegou-se à conclusão de que os serviços mais utilizados pelas pessoas foram os de mensagem instantânea, *e-mail* e *sites* de empresas telefônicas (móvel e fixa). A partir desses dados, a instituição observou que o Brasil é um dos países pesquisados que mais usam a internet como forma de se comunicar, ou seja, com as ferramentas de comunicação. Sendo que, nas categorias de mensagens em tempo real e correio eletrônico, o país é o que mais usa, com utilização pelos usuários em 60,2% no primeiro e 68,3% no segundo.

Em um balanço trimestral das pesquisas do IBOPE, notou-se que o acesso da rede mundial por banda larga (maior velocidade na conexão, que não utiliza os impulsos telefônicos, como o tipo discado) aumentou, assim como a criação de *sites* de comunidades e *e-mails*. Também se percebeu que os brasileiros passam 6,1% do tempo conectados a páginas de bancos e outros serviços financeiros. Outra característica importante desse perfil traçado é

a de que as pessoas adultas e de terceira idade também aumentaram o tempo em que ficam na rede.

6.2 METODOLOGIA

Para fins de estudo, os métodos utilizados nessa pesquisa são o bibliográfico (que é a atividade de localização e consulta de fontes variadas de informações escritas, com o objetivo de coletar materiais mais específicos a respeito de internet, meios de comunicação e preconceito racial entre negros e brancos) e a análise comparativa entre dois tipos de sites: os informativos e os destinados a divulgar opiniões dos usuários cadastrados (Orkut).

A essa metodologia foram adicionados: a legislação que existe sobre o assunto, delimitando o que pode, ou não, ser feito e considerando a internet como um meio com características diferentes de outros meios de comunicação de massa.

O trabalho foi focado em descrições de determinadas situações encontradas na internet, com demonstrações de racismo encontradas na rede de relacionamento Orkut e notícias com informações de casos nos sites Terra e Fantástico. Matérias publicadas no jornal Correio Braziliense serviram como material de apoio.

6.3 A PROPAGAÇÃO DO RACISMO

A partir do conhecimento de como age o usuário brasileiro na rede, pode-se perceber, também, o modo como o racismo é difundido no meio. Pode-se inferir, por exemplo, que a internet ainda tem a elite como maioria de usuários. J.B. Pinho afirma que, por isso, ela é importante para formar opinião:

“A Internet apresenta um público jovem e qualificado, com alto nível de escolaridade, elevado poder aquisitivo e um perfil ocupacional em que predominam as posições de empresário, executivo e autônomo. Por essas

características, a audiência da Internet deve merecer a atenção também como importante formadora de opinião.” (2003, p. 53)

Gilberto Dimenstein vai mais além. Ele afirma que o acesso está se ampliando por meio da opção discada, mas não adianta poder usar um computador, se não se tem estudo, nem se oferece alfabetização. Segundo ele:

“Chegamos à era da Internet gratuita antes de uma razoável educação gratuita. [...] A euforia publicitária da Internet, com seus desejáveis e bons empregos, é um oásis de conhecimento numa nação analfabeta. É na ignorância, mais do que no poder aquisitivo dos brasileiros, que estão os limites de expansão das novas tecnologias. As empresas de Internet vão se digladiar, assim como os jornais já se digladiam, em torno de um punhado limitado de consumidores de informação.” (2000)

Ainda considerando a estrutura da sociedade, verifica-se que a maioria pobre continua sendo formada por negros, isso porque, depois da escravidão, eles não tiveram acesso à economia e suas conseqüências, como a educação, por exemplo. Como afirma Hélio Santos, a situação piora quando as pessoas acreditam que essa mesma maioria pobre não muda de classe social por própria culpa deles: “Tudo isso é agravado pelo fato de o país crer que a imobilidade social dos não-brancos decorre da incapacidade natural destes. Este é, em geral, o entendimento da sociedade, como um todo, sem, contudo, explicitar essa visão discriminatória objetivamente.” (2000, p. 60). Ele ainda acrescenta que a situação melhorou diante da mídia, mas isso não significa que deixou de existir a invisibilidade nos meios de comunicação.

Considerando os estudos da internet feitos pelo instituto IBOPE, os serviços mais acessados pelos brasileiros são as ferramentas de comunicação, como o e-mail e as comunidades. Sendo que esta última categoria foi acessada por 74% dos usuários domiciliares de internet no país, em uma média de 3 horas e 46 minutos no mês de março de 2005. Descobre-se então que é exatamente nesses meios que o racismo (declarado ou velado) é propagado. Apesar disso, uma pesquisa da Fundação Perseu Abramo revelou que 87% das pessoas afirma que existe racismo no Brasil, mas apenas 4% delas se declararam racistas.

Esse pensamento social se reflete na internet, porque ainda não se admite o quanto de conteúdo racista existe nesse meio.

Pode-se usar como exemplo o caso ocorrido no ano de 2005, no qual um estudante universitário, paulista, de 18 anos, criou uma comunidade no Orkut chamada “Sou Contra as Cotas pra Pretos”. Nessa mesma comunidade, ele deixou uma mensagem chamando os negros de macacos e afirmando que o lugar deles era na floresta e, não, em uma faculdade. O promotor de Justiça de São Paulo Christiano Jorge Santos, do GAECO (Grupo de Atuação Especial e Repressão ao Crime Organizado), foi o responsável por achar o estudante. Ele afirmou, em entrevista para uma reportagem, que o Orkut gera sensação de impunidade, mas que eles já chegaram a vários outros usuários, por diversos crimes, como tráfico de drogas e preconceito a outras raças. (2005). Devemos lembrar também da quebra de sigilo de participantes de comunidades no Orkut relacionadas a racismo, pedofilia e nazismo, divulgada no programa da Rede Globo “Fantástico”, do dia 16 de abril de 2006. A empresa responsável pelo Orkut é o Google, que ainda não forneceu os dados sobre os usuários acusados pelos crimes. De acordo com a reportagem do Fantástico, representantes do Google viriam ao Brasil para resolver o assunto com o Ministério Público Federal.

Para a elaboração deste trabalho, foram levadas em consideração as manifestações a respeito do racismo na comunidade de relacionamento Orkut, três notícias divulgadas no portal Terra, uma matéria disponibilizada pela página do programa de televisão, Fantástico, da Rede Globo na internet e a reportagem *Orkut traz dicas para suicidas*, do Correio Braziliense.

As notícias do Terra foram de três dias diferentes: uma aborda a quebra de sigilo de membros do Orkut, outra destaca uma ação da Polícia de São Paulo e a última considera a opinião da Organização dos Estados Americanos (OEA) sobre a luta do racismo no Brasil. As matérias do Fantástico e do Correio, assim como a primeira notícia do Terra, dizem respeito aos crimes cometidos no Orkut, não apenas o racismo.

Todas as informações retiradas da imprensa na rede de computadores enfocam o aspecto do combate ao preconceito racial. Elas também ajudam a divulgar que o racismo é crime e ainda existe no país. E, com exceção da reportagem do Fantástico, elas se apresentam com as características já mencionadas para um texto na internet, como a concisão e o uso de poucos parágrafos. Também foi utilizado o recurso de atualização das notícias. A matéria retirada do site da Rede Globo contém a linguagem televisiva, já que se trata de uma transcrição de conteúdo apresentado no programa do dia dezesseis de abril de 2006. Outro aspecto notado é que a internet ainda não consegue a mesma repercussão das matérias veiculadas pela televisão.

Um dos problemas detectados nas matérias informativas foi a falta de continuidade, uma vez que, depois das publicações, não se menciona mais o assunto. A consequência é a sensação de impunidade e a interrupção de informações sobre o racismo aos usuários (de acordo com matéria do Correio Braziliense, mais de 300 pessoas foram presas desde 2003 por crimes na internet). A notícia do programa Fantástico trouxe mais informações e possui uma linguagem mais coloquial sobre os crimes no Orkut (exatamente por ter sido feita para a televisão).

Em relação às comunidades no Orkut, verifica-se uma maior liberdade para divulgar opiniões a respeito do racismo, porém sem acrescentar tanto conteúdo. A melhor iniciativa encontrada pelos usuários para combater o racismo nas comunidades é a denúncia (tanto para o responsável por essa rede, quanto para o site www.denunciar.org.br). Com isso, várias já foram fechadas ou apagadas, como: *Não existe beleza negra*, *Eliminem a raça negra*, *Tenho nojo de negros* e *Eu odeio negras*. Utilizando a ferramenta de busca da própria rede de relacionamento, com a palavra “racismo”, encontram-se mil comunidades. Delas, na ordem apresentada pelo sistema, a primeira que é racista é a 550ª, chamada *Racismo=crime/crime=preto*.

São poucas as que apresentam racismo de maneira clara. Uma outra comunidade é a *WAR – Cyber Verschwendung*, que mudou de nome. Ela possui cinco membros e apenas uma mensagem, na qual defende o aborto em mulheres negras, para que haja extinção dos negros. Uma outra se chama *Apartheid Club*, que defende a separação racial. Tem sete membros e também uma mensagem postada. Ainda está circulando na rede a comunidade *Eu sou racista*, com três membros. Algumas estão associadas ao nazismo, como a *S.S*, que tem 313 membros e, em um dos tópicos, discute se os piores são os negros ou os judeus. Elas possuem poucos usuários pelo fato de estarem constantemente sendo fechadas e reabertas constantemente. Uma exceção é a *Miscigenação???* *Não, obrigado!* que publica a opinião de que a raça branca não deve se misturar. Ela está com cento e vinte e um membros.

Outros grupos mostram um preconceito disfarçado. Por exemplo, a comunidade *Eu odeio mina feia que se acha*, que tem a foto de uma mulher negra. Um dos tópicos foi postado por um racista (e criticado pelos outros membros), chamado *Tenho uma amiga preta e que se acha e você?*. A foto de uma mulher negra também representa as comunidades *Feias que se acham With Lasers* e *Comunidade da beleza interior*. Isso também pode ser conferido na comunidade que pretende ridicularizar a Tess Models.com.br e se chama *Tess Models Brazil*. Alguns grupos, além de apresentar esse racismo indireto, critica os nomes. Entre eles, estão *Eu quero ser modelo* (com a descrição: “Se você morre de rir ou morre de ódio de frases como ‘meu nome é Jocileine tenho 17 anos e meu sonho é ser famosa’ (...). Entre aqui.”) e *Empregadas com nomes estranhos*. Outro exemplo é o grupo *Eu tenho cabelo bom*, que mostra a foto de uma pessoa com cabelo liso. Nele, há um tópico chamado *Matar as cabelo-bombril de inveja*, criado por uma menina de cabelo liso que cortou o cabelo e afirma que “algumas pessoas, de cabelo-ruim ficaram chocadas dizendo que cabelo bom tem que ser grande”.

Três comunidades contra o preconceito racial foram encontradas, no entanto, elas contribuem para que ele exista. São elas: *Eu não sou racista, mas odeio preto*, **Racismo* Só porque sou preta e Odeio racismo, mas faço piada*. A segunda tem na descrição: “o povo ainda não entendeu que *nóis tudo é preto, nóis tudo fede* [sic]”, e a última foi criada por um usuário que quis homenagear um amigo negro. Também existe uma comunidade criada por um amigo de um negro, com uma foto em que o último faz uma pose em momento de brincadeira, que se chama *Preto e gay...ninguém merece!*.

O racismo também pode se apresentar no Orkut na página do usuário (em vez de em uma comunidade), mas é mais difícil de ser detectada. Foi encontrado um caso que se encaixa nesse perfil. O usuário Mauro pede para entrar em uma comunidade criada por Mayckon. Só que este nega a entrada pelo fato de o outro ser negro e ainda o xinga de macaco.

Por tudo isso verifica-se que o Orkut oferece espaço para divulgar as opiniões dos membros, mas que algumas comunidades ainda não conseguem perceber os limites éticos e legais para essas manifestações. Também mostra uma parcela da sociedade jovem brasileira, que ainda é racista, mesmo que não demonstre claramente. Um fato que pôde ser verificado na pesquisa para esse trabalho é que a maioria das pessoas que mostraram idéias racistas no Orkut postou como anonymous, o que dificulta encontrar o autor do crime. Outra brecha encontrada para não ser identificado é usar o nome de personagens ou pessoas que já morreram, como Adolf Hitler. À primeira vista não se descobre o autor dos crimes, mas há a possibilidade de banir a comunidade ou o usuário. Se a pessoa for denunciada para o Ministério Público, esse órgão pode pedir a quebra de sigilo, como foi noticiado pelas matérias do Fantástico e do Terra.

As manifestações por correio eletrônico são de mais difícil identificação, exatamente porque se trata de uma mensagem enviada a um público restrito, na qual outros destinatários

não têm acesso. O assunto só chama a atenção quando vira uma corrente e o remetente original perde o controle da divulgação.

Esclarecidos os meios mais usados para divulgar o racismo, seguem-se as maneiras de combatê-lo.

6.4 O COMBATE AO RACISMO

Ainda é difícil combater o racismo na internet, por causa das questões já citadas. Uma iniciativa contra a discriminação sofrida pelos negros na internet é a manifestação pública contra o racismo. Isso pode ser feito em *sites* específicos, como de organizações não-governamentais (www.dialogoscontraoracismo.org.br) e de *sites* voltados para o negro e o preconceito (www.mundonegro.com.br) e denunciando para o Ministério Público.

O *site Diálogos Contra o Racismo* foi criado em 2004, em uma união de 40 instituições que lutam pela igualdade social entre os negros e brancos. Com isso, criaram uma campanha com o objetivo de estimular o debate sobre o assunto e o *slogan*: “Onde você guarda o seu racismo?”. De acordo com a própria página na internet, a idéia é estimular que se fale sobre o assunto em redes, articulações e movimentos sociais. Uma das diferenças entre essa e outras campanhas é que o engajamento foi feito por organizações de brancos e não-brancos. Os efeitos da campanha pelo *site* variam de pedidos para participar, denúncias, depoimentos e pedidos de ajuda.

O *site Mundo Negro* já é mais fechado, direcionado aos negros. Ele divulga informações sobre o racismo ou os negros em diversas áreas. A intenção dessa página não é combater o racismo, mas mostrar o que está em pauta para eles. O único item referente ao combate ao racismo está em um *link* no fim da página inicial, mencionando o projeto SOS RACISMO, que só existe em São Paulo.

Uma outra solução que vem para complementar e transpor essa dificuldade é a denúncia. O Ministério Público Federal divulgou recentemente que está trabalhando na questão (o preconceito racial na internet). Em junho de 2005, o estudante de engenharia (que não teve o nome divulgado), foi pego por divulgar opiniões racistas na rede de relacionamento Orkut. A comunidade que ele criou foi tirada do ar.

Atualmente, essas são as possibilidades de ação para instituições ou empresas, a não ser que o internauta presencie um ato criminoso na internet. Nesse caso, ele deve denunciar o responsável pelo *site* onde se manifesta o racismo (muitas vezes ele pode não ter visto ainda, porque o preconceito pode surgir em comentários feitos por visitantes do *site*), ou informar a Polícia (Estadual ou Federal) e o Ministério Público Federal.

CONCLUSÃO

Com esse estudo, pudemos verificar que o combate ao racismo afro-brasileiro na web ainda está em evolução, apesar de já ter tido melhoras a partir de 2005. Vários pontos devem ser modificados para que não exista o preconceito racial, que ainda permanece, apesar da abolição da escravatura, há mais de duzentos anos. É preciso chamar a atenção para a pesquisa revelada por essa monografia, na qual admite-se que o país tem preconceito, mas não se considera racista.

A começar pela mudança de consciência da população, de que o racismo ainda existe e de que o negro não tem as mesmas condições de vida que o branco. E, mesmo para os que argumentam que existe negro em cargos mais altos (profissionalmente), é fácil perceber que essa situação é uma exceção e que o salário de duas pessoas no mesmo cargo, em uma mesma empresa (uma negra e outra branca) é diferente. O branco sempre ganha mais. Uma das tentativas do governo de diminuir essa diferença e redimir a escravidão sofrida pelos negros foi a criação de cotas nas universidades, para que eles tenham mais chances de acesso ao nível superior.

Depois disso, ainda deve-se considerar as políticas econômicas e de educação, ou seja, o racismo começa no âmbito familiar, na primeira fase de socialização da criança. As pessoas também precisam se manifestar mais, não pela violência, mas debatendo o assunto, denunciando os crimes pela internet, agindo.

Mesmo que todos esses passos sejam cumpridos, o preconceito racial ainda não terá acabado. Isso porque é necessário, primeiro, criar leis condizentes com a realidade, isto é, específicas para a rede mundial de computadores, para que uma pessoa que tenha cometido delitos de preconceito racial seja realmente punida pela Justiça. E apenas criar leis não é o suficiente. É preciso dar mais um passo: órgãos públicos devem realmente cumprir seu papel.

A Polícia deve investigar, o Ministério Público Federal deve denunciar, e a Justiça deve julgar e determinar uma pena.

Além disso, a mídia deve fazer a sua parte e divulgar para a sociedade que ainda existe racismo. E, principalmente, dar continuidade aos fatos e publicar se está havendo investigação, se os suspeitos foram encontrados, se vão ser presos. Não basta apenas revelar que determinada pessoa cometeu crime de racismo na internet e esquecer do assunto no dia seguinte, é preciso repercutir. Apesar de se ter divulgado o caso do estudante que foi pego e admitiu a publicação de conteúdo racista na rede, não mais se falou no assunto. O caso ocorreu em julho de 2005, mas não foi divulgado se o estudante foi julgado ou preso.

Os meios de comunicação também mostraram que o Ministério Público Federal anda assinando termos em parceria com provedores de internet para combater o racismo, mas também se calaram depois da notícia. É importante mostrar se o acordo está sendo cumprido, se eles estão se empenhando para acabar com esse tipo de crime no país. Porque não adianta assinar um papel, se ele for ficar esquecido ou engavetado. É preciso cobrar o seu cumprimento.

Considerando o site Mundo Negro, o conteúdo apresentado já é uma forma de preconceito, já que se pede uma igualdade social, mas se cria um *site* isolando-os de outras pessoas. Ou seja, a mesma atitude dos racistas que criam uma página, ou simplesmente se manifestam na internet, voltada apenas para eles, fingindo que não existe preconceito e, nem sequer, falando no assunto. O resultado é que a situação acerca do preconceito racial permanece a mesma. É o que Hélio Santos chama de manutenção do estado de coisas:

“Fechando a trilha do círculo vicioso temos a manutenção da situação em que se encontram os negros no Brasil. Como os próprios não-brancos (pretos e pardos) introjetam as idéias racistas e preconceituosas armadas contra si, a identidade racial negra-afro-brasileira não se afirma, incapacitando, assim, a alteração desse quadro via discurso racial. Este giro tem, efetivamente, uma característica imobilizadora perversa, pois simula, com extrema eficácia, que as dificuldades sofridas pelos negros são de exclusiva responsabilidade destes. Não apenas a população branca crê nisso.” (2000, p. 63).

Comparando os dois tipos de manifestação de combate ao racismo (por meio de campanhas e debates, como o site *Diálogos Contra o Racismo*, ou com a criação de conteúdo só para os negros, como o *Mundo Negro*), o primeiro (campanhas e debates) gera mais repercussão e tem mais impacto sobre a sociedade. De início, já se mostra que a intenção do primeiro site é mesmo despertar o interesse para acabar com o preconceito racial: foi desenvolvido por organizações que defendem direitos de negros e não-negros. Outra vantagem dessa iniciativa é mostrar que houve união e entendimento entre as duas raças, uma coisa difícil de conseguir quando se considera instituições com propósitos diferentes. Mas, infelizmente, só manifestação e divulgação para o fim da desigualdade social não bastam, especialmente quando se fala da rede mundial de computadores, onde se tem acesso a endereços de vários lugares e países, em muitos casos com conteúdo duvidoso.

Informar à Polícia ou ao Ministério Público Federal seria, talvez, a iniciativa mais efetiva, se mais usuários se dispusessem a denunciar. Muitos ainda possuem o pensamento geral da sociedade, de que não adianta reclamar ou, por comodidade, pensar que os outros podem fazê-lo. Afinal, o comportamento na rede é reflexo do pensamento dos brasileiros na vida real.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BENTO, Maria Aparecida Silva. Racialidade e produção de conhecimento. In: *Racismo no Brasil*. São Paulo: Peirópolis; ABONG, 2002.

BLUM, Renato Opice. Crimes na Internet. *Correio Braziliense*, Brasília, 01 mai. 2006, caderno Direito & Justiça.

BRASIL. *Constituição*: República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Decreto-lei N° 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Brasília, 1940. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/De12848.htm>. Acesso em: 21. abr. 2006.

BRASIL. Lei N° 7.716, de 05 de janeiro de 1989. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Brasília, 1989. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/internet/legislacao/legin.html/textos/visualizarTexto.html?ideNoRma=356354&seqTexto=1&PalavrasDestaque=>>>. Acesso em: 21. abr. 2006.

BRASIL. Lei N° 8.081, de 21 de setembro de 1990. Estabelece os crimes e as penas aplicáveis aos atos discriminatórios ou de preconceito de raça, cor, religião, etnia ou procedência nacional, praticados pelos meios de comunicação ou por publicação de qualquer natureza. Brasília, 1990. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/internet/legislacao/legin.html/textos/visualizarTexto.html?ideNoRma=365095&seqTexto=1&PalavrasDestaque=>>>. Acesso em: 21. abr. 2006.

BRASIL. Lei N° 9.296, de 24 de julho de 1996. Regulamenta o inciso XII, parte final, do art. 5° da Constituição Federal. Brasília, 1996. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/internet/legislacao/legin.html/textos/visualizarTexto.html?ideNoRma=349049&seqTexto=1&PalavrasDestaque=>>>. Acesso em: 21. abr. 2006.

BRIGGS, Asa e BURKE, Peter. *Uma história social da mídia: de Gutenberg à Internet*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2004.

CAMPBELL, Ulisses. Orkut traz dicas para suicidas. *Correio Braziliense*, Brasília, 23 abr. 2006.

CLARK, Tim e JUNNARKAR, Sandeep. *AOL buys Netscape for \$4.2 billion*. Disponível em: <<http://news.com.com/2100-1023-218360.html?legacy=cnet>>. Acesso em: 12 mai. 2006.

COLARES, Rodrigo Guimarães. Cybercrimes: os crimes na era da informática. *Jus Navigandi*, Teresina, a.6, n. 59, out. 2002. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=3271>>. Acesso em: 02 mai. 2006.

COMÍN, Javier. *Historia de Microsoft*. Disponível em: <<http://www.maestrosdelweb.com/editorial/microsoft>>. Acesso em: 12 mai. 2006.

_____. *Historia de Netscape*. Disponível em: <<http://www.maestrosdelweb.com/editorial/netscape>>. Acesso em: 12 mai. 2006.

DAOUN, Alexandre Jean. Os novos crimes de informática. *Jus Navigandi*, Teresina, a.4, n. 37, dez. 1999. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=1827>>. Acesso em: 22 abr. 2006.

DIÁLOGOS CONTRA O RACISMO. *Sobre a campanha*. Disponível em: <<http://www.dialogoscontraoracismo.org.br/forms/interna.aspx?IdSecao=1>>. Acesso em: 22 abr. 2006.

_____. *Saiba mais sobre o racismo: contribuições para a campanha*. Disponível em: <<http://www.dialogoscontraoracismo.org.br/forms/saibamais.aspx>>. Acesso em: 22 abr. 2006.

DIMENSTEIN, Gilberto. *www.ignorancia.com.br. Folha de S. Paulo*, São Paulo, 06 fev. 2000. Disponível em: <http://www.revistadigital.com.br/opiniao_leitor.asp?NumEdicao=41>. Acesso em: 22 abr. 2006.

HONNETH, Axel. *Luta por reconhecimento: A gramática moral dos conflitos sociais*. São Paulo: 34, 2003.

IBOPE// NETRATINGS. *Brasil apresenta novos recordes de uso residencial da web*. Disponível em: <http://www.ibope.com.br/calandraWeb/servlet/CalandraRedirect?temp=6&proj=PortalIBOP&pub=T&nome=home_materia&db=caldb&docid=3E9933D0041F31C0832571560069156>. Acesso em: 03 mai. 2006.

_____. *Número de internautas residenciais ativos cresce 3,5% e atinge 11 milhões de usuários*. Disponível em: <<http://www.ibope.com.br/calandraWeb/servlet/CalandraRedirect?temp=5&proj=PortalIBOP>>

E&pub=T&db=cald&comp=Notícias&docid=E060F4DAD7D4CFA483256FCB006888B8>. Acesso em: 22 abr. 2006.

_____. *Número de internautas residenciais ativos cresce e atinge 11,4 milhões de usuários*. Disponível em: <<http://www.ibope.com.br/calandraWeb/servlet/CalandraRedirect?temp=5&proj=PortalIBOP E&pub=T&db=cald&comp=Notícias&docid=748C420F507236B983257006004D7D29>>. Acesso em: 22 abr. 2006.

_____. *Sites de comunidades e comunicação predominam na Internet brasileira*. Disponível em: <<http://www.ibope.com.br/calandraWeb/servlet/CalandraRedirect?temp=5&proj=PortalIBOP E&pub=T&db=cald&comp=Notícias&docid=351C5B99FC4B253383256FF200483AD0>>. Acesso em: 22 abr. 2006.

INELLAS, Gabriel Cesar Zaccaria de. *Crimes na internet*. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2004.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo Dicionário da Língua Portuguesa*. 2.ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.

FILIPPE JÚNIOR, Bernardo de. *Mídias eletrônicas, impressas e alternativas: o que são e como utilizar*. Brasília: SEBRAE, 1995.

MALUF, Edison. *Crimes de racismo*. Disponível em: <<http://www.advogado.adv.br/artigos/2000/edisonmaluf/crimesderacismo.htm>>. Acesso em: 21 abr. 2006.

MATTA, Roberto da. *Indivíduos e pessoas*. In: *Torre de Babel: ensaios, crônicas, críticas, interpretações e fantasias*. Rio de Janeiro: Rocco, 1996.

MUNDO NEGRO. *Racismo no Orkut*. Disponível em: <<http://www.mundonegro.com.br/noticias/index.php?noticiaID=584>>. Acesso em: 22 abr. 2006.

NERY, Daniel Christianini. *Gol de placa ou gol contra?* Disponível em: <http://www.revistaautor.com.br/index.php?option=com_content&task=view&id=378&Itemid=44>. Acesso em: 21 abr. 2006.

ORKUT. Disponível em: <<http://www.orkut.com>>. Acesso em: 08 mai. 2006.

PAESANI, Liliana Minardi. *Direito e Internet: liberdade de informação, privacidade e responsabilidade civil*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

PEREIRA, João Baptista Borges. O negro e a identidade racial brasileira. In: *Racismo no Brasil*. São Paulo: Peirópolis; ABONG, 2002.

PINHO, J. B. Internet, mídia e jornalismo. In: *Jornalismo na Internet: planejamento e produção da informação on-line*. São Paulo: Summus, 2003.

RAMOS, Sílvia (Org.). *Mídia e racismo*. Rio de Janeiro: Pallas, 2002.

SANTOS, Hélio. Uma avaliação do combate às desigualdades raciais no Brasil. In: GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo; HUNTLEY, Lynn (Orgs.). *Tirando a máscara: ensaios sobre o racismo no Brasil*. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

SEYFERTH, Giralda et al. *Racismo no Brasil*. São Paulo: Peirópolis; ABONG, 2002.

SILVA, Luís Inácio Lula da. *Discurso no Dia Internacional de Combate à Discriminação Racial*. Disponível em: <<http://www.mec.gov.br/semtec/diversidade/presidente/default.shtm>>. Acesso em: 31 out. 2005.

SILVA, Maria Aparecida da. Ações afirmativas para o povo negro no Brasil. In: *Racismo no Brasil*. São Paulo: Peirópolis, ABONG, 2002.

SILVA, Maria Palmira da. Identidade e consciência racial brasileira. In: *Racismo no Brasil*. São Paulo: Peirópolis; ABONG, 2002.

SILVÉRIO, Valter Roberto. Sons negros com ruídos brancos. In: *Racismo no Brasil*. São Paulo: Peirópolis, ABONG, 2002.

SIQUEIRA, Maria de Lourdes. Identidade e racismo: a ancestralidade africana reelaborada no Brasil. In: *Racismo no Brasil*. São Paulo: Peirópolis; ABONG, 2002.

SOARES, Alexssander. Quebra de sigilo no Orkut. Disponível em: <<http://fantastico.globo.com/Jornalismo/Fantastico/0,,AA1179042-4005,00.html>>. Acesso em: 21 abr. 2006.

SOUSA, Cristiana Resina Pereira de. *William Gibson e o ciberespaço*. Disponível em: <http://www.citi.pt/estudos_multi/homepages/espaco/html/william_gibson.html>. Acesso em: 22 abr. 2006.

STRAUBHAAR, Joseph D.; LAROSE, Robert. *Comunicação, mídia e tecnologia*. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2004.

TERRA. *Internet 10 anos*. Disponível em: <<http://tecnologia.terra.com.br/internet10anos/index.html>>. Acesso em: 02 mai. 2006.

THOMPSON, John B. *A Mídia e a modernidade: uma teoria social da mídia*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998.

VOLPATO, Rita; KOSHINO, Pedro. *A Internet no Brasil*. Disponível em: <http://66.94.231.168/search/cache?p=www.seduc.mt.gov.br%2Finternet_brasil.htm&ei=UTF8&meta=all%3D1&fl=0&all=1&u=www.seduc.mt.gov.br/internet_brasil.htm&d=Z8wG3GFULvbE&icp=1&.intl=cd> Acesso em: 02 nov. 2005.